

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

CONVOCAÇÃO

REAVLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL –BENEFÍCIO PERMANENTE E CULTURA ANO 2022

A Comissão de Assistência Estudantil do Campus Pedro II **convoca para processo de reavaliação** do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – **todos os estudantes que recebem atualmente o BENEFÍCIO PERMANENTE e CULTURA.**

A reavaliação é obrigatória para todos os estudantes que estejam recebendo o Benefício Permanente e Cultura. O(a) aluno(a) que não participar será automaticamente desligado do programa de benefício estudantil.

O processo de reavaliação ocorrerá de forma remota a partir do preenchimento e anexo da documentação no formulário eletrônico.

O link do formulário eletrônico é: <https://forms.gle/QjT32FqpokGVVFFAA>

O prazo para preenchimento do formulário de reavaliação é de 30/03 a 06/04/2022.

Os documentos necessários que devem ser anexados no formulário são:

- ✓ Histórico escolar atualizado (obter pelo sistema Q-acadêmico que cada estudante tem acesso);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

- ✓ **Documentos atualizados que comprovem a renda familiar (conforme Anexo I);**
- ✓ **Documentos para comprovação dos agravantes sociais (se for o caso):**
 - **Casos de doenças crônicas na família, gastos contínuos com medicamentos;**
 - **Comprovante atualizado de despesas com aluguel e/ou transporte;**
- ✓ **Comprovante de residência atualizado**

A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Preenchimento do formulário online pelos estudantes;

b) 2ª Etapa: Análise a ser feita por Assistente Social quanto aos formulários preenchidos e documentos anexos, bem como frequência, desempenho e participação escolar.

O resultado da reavaliação será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nos murais do IFPI/Campus Pedro II.

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Convocação	29/03/2022
Preenchimento do formulário	30/03 a 06/04/2022
Análise da documentação	11/04 a 13/04/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

Resultado	14/04/2022
-----------	------------

Observações:

1- Não é permitido ao estudante atendido com BENEFÍCIO PERMANENTE e CULTURA da POLAE acumular com outras bolsas oriundas de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, como MONITORIAS, PIBIC, PIBIC jr, PIBIC IT e PRAEI.

2- Quando o (a) estudante for sustentado pela sua família de origem (interior ou outra cidade) e morar em casa de outra família deverá trazer documentos de identificação e comprovantes de renda das duas famílias;

3- A qualquer momento o estudante beneficiário pode ser convocado para esclarecer dúvidas.

4- Se houver comprovação de que o estudante beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:

I - O benefício a ele concedido será cancelado;

II - Devolverá aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente.

5- Constatada posteriormente qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida do benefício, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou corte do benefício, sendo o estudante beneficiário, ou seu responsável legal, para aqueles menores de idade, comunicado formalmente com antecedência;

6- Os estudantes beneficiários com bolsas da POLAE deverão participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

Pedro II, 29 de março de 2022

Diretor Geral do Campus Pedro II
(Assinado no original)

Presidente da Comissão de
Assistência Estudantil
(Assinado no original)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR

1. Documentos para comprovação da renda familiar

1.1 Empregado com carteira assinada ou servidor público

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior)

1.2 Desempregado

-Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco
(se não estiver mais trabalhando de carteira assinada)

-Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;

1.3 Profissional Autônomo (Pessoas que trabalham por conta própria)

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (**Anexo III**).

1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (**Anexo IV**).

- Carteira de trabalhador rural (se tiver)

1.5 Pescador

-Carteira de pescador profissional e;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Extrato mais recente de recebimento da aposentadoria que conste o valor da aposentadoria
- Se receber auxílio doença do INSS, deve anexar o extrato mais recente que conste o valor que é recebido

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- Cartão do Programa Social E extrato mais recente de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo V**).

1.10 Pessoa Jurídica

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2014.

1.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

ANEXO II

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____

(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

ANEXO III

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF

_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____, obtendo uma renda mensal de aproximadamente _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

DATA:

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

ANEXO IV

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e
meu sustento provém de

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS PEDRO II

Assinatura do Declarante